



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1269

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.279.261/0001-56, com sede na Rua Salgado Filho, nº 439, Centro, Cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, Telefone (48) 99610-3246, e-mail: anna.juliazucchi@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Anna Julia Zucchi, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 9.372.167-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.025.459-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora RS
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.12.13 15:36:53
-03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rsipro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

Anna Julia Zucchi
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1270

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470

423953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.12.13
15:03:41 -03'00'